



PROCESSO Nº 23474.000025/2019-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 02/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **Douglas Hörner**, nomeado pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 004.650.079-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.285.471, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico em Porto Alegre/ RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcelo Wais, brasileiro, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O custo individual do seguro discente é de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) e passará a partir de 01/02/2022 para R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), atualizado pelo índice INPC.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral do IFC – Campus Ibirama, Douglas Hörner, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, do Contrato nº 02/2019.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama (SC), 23 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS
HORNER:00465
007902

Assinado de forma digital
por DOUGLAS
HORNER:00465007902
Dados: 2022.03.04 10:31:56
-03'00'

DOUGLAS HÖRNER

DIRETOR-GERAL IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

MARCELO WEIS

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADEMIR
KRIESER:81845707915

Assinado de forma digital por ADEMIR KRIESER:81845707915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83797191000191,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(em branco), cn=ADEMIR KRIESER:81845707915
Dados: 2022.03.04 09:25:46 -03'00'

Nome: _____

CPF: _____

FLAVIA REGINA
BACK:00937759970

Assinado de forma digital por FLAVIA REGINA
BACK:00937759970
Dados: 2022.03.04 09:42:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Nome: _____

CPF: _____